



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 09 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2575 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PORTARIA MUNICIPAL N° 136/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS
PROCESSOS EMPENHADOS A FAVOR
DO DIO-DEPARTAMENTO DE
IMPRENSA OFICIAL E DA
IMPRENSA NACIONAL, DURANTE O
EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o processo administrativo protocolado via E-docs sob o nº 2026-1J5C4, de 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar fiscal titular e suplente abaixo relacionado para acompanhamento e fiscalização dos processos empenhados na Secretaria de Fazenda, a favor do DIO - Departamento de Imprensa Oficial e da Imprensa Nacional, no qual a Prefeitura de Jerônimo Monteiro é contratante, assim distribuídos:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
|---------------------------------|--------------------------|
| FISCAL TITULAR | FISCAL SUPLENTE |
| JOEMILSON COSTA CAPUCHO | PABLO RODRIGUES DE SOUZA |

Art. 2º. Determinar que ao fiscal ora designado ou na ausência deste, os fiscal substituto, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;

www.jeronimomonteiro.es.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 09 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2575 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 09 de fevereiro de 2026.

JOHÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO
Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral

CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda